

## EDITAL Nº 009/2022 - UEM - SETI - SESA - PR

A Coordenação da Equipe Multidisciplinar do Programa de Residência Técnica e Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Gestão em Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

### TORNA PÚBLICO:

O Gabarito Definitivo da Prova On-Line, após a análise de recursos contra o gabarito provisório, referente ao processo seletivo de bolsistas para o Programa de Residência Técnica e Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Gestão em Saúde Pública, aberto por meio do **Edital nº 001/2022-UEM - SETI - SESA-PR** (2ª Republicação).

### 1. GABARITO DEFINITIVO DA PROVA ON-LINE

1.1. O gabarito provisório, publicado por meio do Edital nº 008/2022-UEM - SETI - SESA-PR, passa para a condição de definitivo, após a análise de recursos, conforme segue:

QUESTÃO	RESULTADO
01	VERDADEIRO
02	VERDADEIRO
03	FALSO
04	VERDADEIRO
05	FALSO *
06	VERDADEIRO
07	VERDADEIRO
08	VERDADEIRO
09	VERDADEIRO
10	ANULADA

QUESTÃO	RESULTADO
11	D
12	E
13	A
14	B
15	A
16	A
17	A
18	D
19	C
20	E

QUESTÃO	RESULTADO
21	A
22	D
23	E
24	B
25	B
26	E
27	A
28	D
29	A
30	D

(\*) Retificada

1.2. Segue a deliberação acerca dos recursos interpostos contra o gabarito provisório, encaminhados no prazo estipulado no Cronograma de Atividades deste Processo de Seleção, retificado pelo Edital nº 005/2022-UEM - SETI - SESA-PR, conforme segue:

- I) Recurso interposto pelo(a) Candidato(a) com inscrição nº 001.0213  
**Recurso deferido.** Anula-se a questão nº. 10.
- II) Recurso interposto pelo(a) Candidato(a) com inscrição nº 001.0119  
**Recurso deferido** sobre a questão n. 05 e **indeferido** sobre a questão n. 08. A questão n. 05 passa a ser considerada a alternativa “FALSO” como resposta correta e a questão n. 08 mantém-se a alternativa “VERDADEIRO” como resposta correta.

- III) Recurso interposto pelo(a) Candidato(a) com inscrição nº 001.0146  
**Recurso deferido.** A questão nº. 05 passa a ser considerada a alternativa “FALSO” como resposta correta. Anula-se a questão nº. 10.
- IV) Recurso interposto pelo(a) Candidato(a) com inscrição nº 001.0497  
**Recurso indeferido.** A questão nº 6 mantém-se a alternativa “VERDADEIRO” como resposta correta e a questão nº. 08 mantém-se a alternativa “VERDADEIRO” como resposta correta.
- V) Recurso interposto pelo(a) Candidato(a) com inscrição nº 001.0473  
**Recurso deferido.** A questão nº. 05 passa a ser considerada a alternativa “FALSO” como resposta correta.
- VI) Recurso interposto pelo(a) Candidato(a) com inscrição nº 001.0177  
**Recurso deferido.** A questão nº. 05 passa a ser considerada a alternativa “FALSO” como resposta correta.
- VII) Recurso interposto pelo(a) Candidato(a) com inscrição nº 001.0116  
**Recurso deferido** sobre a questão n. 05 e **indeferido** sobre a questão n. 08. A questão n. 05 passa a ser considerada a alternativa “FALSO” como resposta correta e a questão n. 08 mantém-se a alternativa “VERDADEIRO” como resposta correta.
- VIII) Recurso interposto pelo(a) Candidato(a) com inscrição nº 001.0133  
**Recurso deferido.** A questão nº. 05 passa a ser considerada a alternativa “FALSO” como resposta correta.
- IX) Recurso interposto pelo(a) Candidato(a) com inscrição nº 001.0177  
**Recurso indeferido.** A questão nº. 02 mantém-se a alternativa “VERDADEIRO” como resposta correta.
- X) Recurso interposto pelo(a) Candidato(a) com inscrição nº 001.0099  
**Recurso deferido** sobre a questão n. 05 e **indeferido** sobre a questão n. 08. A questão n. 05 passa a ser considerada a alternativa “FALSO” como resposta correta e a questão n. 08 mantém-se a alternativa “VERDADEIRO” como resposta correta.

Publique-se.

Maringá, 15 de junho de 2022.



André Estevam Jaques  
Coordenador da Equipe Multidisciplinar